

JULGAMENTO RECURSOS – PROVA OBJETIVA

PROVA CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 6

A Comissão de Elaboração de Provas do Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará informa que o recurso referente à questão 6 foi **DEFERIDO**.

FUNDAMENTO: Examinando a questão 6 da prova objetiva de Direito Constitucional, conclui-se que assiste razão aos recorrentes, pois o seu enunciado é genérico por não distinguir se a arguição de inconstitucionalidade por omissão deve ocorrer em sede de controle difuso ou concentrado, revestindo-se, portanto, de dubiedade, impossibilitando, por conseguinte, ao candidato decidir com segurança entre as alternativas “a” ou “c”, que aludem ao mandado de injunção ou a ação direta de inconstitucionalidade, respectivamente.

Nesse contexto, impõem-se a anulação da questão e a atribuição do respectivo ponto a todos os candidatos que participaram do certame.

Aos demais Recursos, a Comissão de Elaboração de Provas do Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará decide **NEGAR PROVIMENTO** mantendo, por conseguinte o gabarito preliminar em relação às demais questões.

Fortaleza, 22 de março de 2022.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROVAS

Centro Administrativo Bárbara de Alencar

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz

Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará

Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606